

**ANEXO I - EDITAL Nº 085/2023-PPGL  
SELEÇÃO 2024 – MESTRADO**

**RECURSO – RESULTADO DA PRIMEIRA ETAPA – constante no edital nº  
079/2023-PPGL**

<b>CANDIDATO:</b> Fernando Bergamin
<b>LINHA DE PESQUISA:</b> Linguagem: Práticas Linguísticas, Culturais e de Ensino
<b>NIVEL:</b> Mestrado
<b>RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO</b> <p>A Banca analisou o pedido de revisão da avaliação do pré-projeto intitulado “Análise reflexiva sobre a formação do leitor nos anos iniciais do ensino fundamental”, baseada nos critérios estabelecidos no Anexo II, do Edital nº 056/2023-PPGL, Seleção 2024 – Mestrado, e elaborou parecer que segue:</p> <p>Primeiramente, destaca-se que o pré-projeto atende parcialmente ao critério estabelecido no item 1 da avaliação, a saber: “O pré-projeto está adequado à linha de pesquisa e aos projetos de pesquisa dos respectivos docentes?”. A linha de pesquisa acolhe estudos sobre leitura em língua materna. Contudo, não é possível afirmar que a proposta apresentada pelo candidato está integralmente adequada às pesquisas desenvolvidas pelos docentes orientadores, em razão de dificuldades de escrita verificadas em sua formulação, trazendo sérios prejuízos ao estabelecimento da coerência, da progressão e da articulação de ideias, princípios necessários para a avaliação desse critério. Salienta-se que a relação entre um suposto tema do pré-projeto e as pesquisas da linha deve ser explicitada com clareza na exposição das informações e com argumentação que a sustente.</p> <p>Além disso, a Banca verificou fragilidades relacionadas aos demais critérios, que serão explicados na sequência:</p> <p>Na seção 2, destinada à "Delimitação do tema", a discussão é vaga e resulta na não especificação do tema da pesquisa. Há muitos trabalhos sobre o tema e não há informação que aponte sobre qual o aspecto diferencial da investigação, a não ser pela questão do local em que se realizará a pesquisa.</p> <p>Na seção 3, "Problema/problematização...": o parágrafo inicial trata da formação de leitores críticos, embora seja cópia do último parágrafo do item anterior, ou seja, há um trecho escrito com as mesmas palavras em dois itens diferentes, em “2. Delimitação do tema...” e em “3. Problema/problematização do...”. O trecho mencionado é o seguinte: “O ambiente educativo formal tem como função investir para a formação de leitores críticos, para que quando os mesmos cheguem aos anos iniciais do Ensino Fundamental, consigam aplicar a linguagem de forma eficaz, e assim, ao entrar no Ensino Fundamental I, consigam se valer da mesma eficácia para que ao término do mesmo, consigam usar a linguagem de maneira correta de acordo com o contexto em que estão. Para isso acontecer, o ambiente escolar precisa formar criticamente tais alunos”.</p> <p>Ademais, nada consta sobre o estágio em que se encontra o ensino da leitura no contexto da pesquisa. Discussões sobre o que está acontecendo no contexto quanto ao desenvolvimento da leitura de alunos de "escola pública" do</p>

município mencionado, necessárias para a identificação de um problema específico, estão ausentes no projeto. Não delimitação do tema e problematização frágil resultam em dificuldades para justificar a pesquisa, bem como para delinear claramente seus objetivos e metodologia, o que pode ser conferido nas seções 4, 5 e 7.

A seção 6 "Fundamentação teórica" faz menção a autores conceituados. Contudo, a discussão transita por vários assuntos, sem que estejam cuidadosamente articulados entre si. Uma pesquisa que vai falar sobre leitura na escola precisa minimamente explicitar o conceito de leitura que a permeará, bem como o entendimento sobre o que/em que consistiria seu ensino na escola. Por fim, há ausência de referências mais atuais sobre o tema.

Em relação ao 4º critério do formulário de avaliação do pré-projeto estabelecido no Anexo II do Edital nº 056/2023-PPGL, Seleção 2024 – Mestrado, que diz respeito à “argumentação, variedade acadêmica e às normas da ABNT”, a argumentação, como dito, é bastante frágil. Notam-se alguns problemas de escrita, como ausência do uso de crase em “sua prática leva a transformação social”, entre outros exemplos. Ainda falta padronização seguindo as recomendações/normas da ABNT, quando, por exemplo, ora autores têm seus primeiros nomes abreviados, ora têm seus nomes por extenso. Igualmente documentos da internet não são adequadamente mencionados. Por fim, sobre as normas da ABNT, o candidato não considerou a atualização de 2023 – ABNT NBR 10520. A comissão de avaliação observa que, no pré-projeto em pauta, estão sendo delineadas anotações iniciais que carecem de estudos vigorosos de teorias que tratam do ensino da leitura na escola, bem como de metodologias de pesquisa que resultem em maior clareza na percepção do fenômeno da realidade, deslindando, pelo exercício do pensamento, um objeto a ser investigado de maneira rigorosa, metódica e produtiva.

#### **RESULTADO**

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2024 indefere o recurso, e o resultado permanece inalterado.

**CANDIDATO:** Yago Marconcine Trindade

**LINHA DE PESQUISA:** Estudos Discursivos: memória, sujeito e sentido

**NÍVEL:** Mestrado

#### **RESPOSTA AO RECURSO DO CANDIDATO**

A Banca analisou o pedido do candidato relativo a seu nome não constar no edital de homologação das inscrições e verificou que houve um erro na publicação do edital 075/2023 PPGL. No edital nº 080/2023 de divulgação do chamamento para arguições sobre os pré-projetos - 2ª etapa da seleção ao programa de pós-graduação em letras - linha de pesquisa estudos discursivos, nível de mestrado-2024., consta o nome do candidato.

#### **RESULTADO**

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2023 corrige esse erro, e o candidato continua inscrito no processo de seleção.

**CANDIDATA:** Ana Caroline B. Scarabonatto

**LINHA DE PESQUISA:** Literatura, Memória, Cultura e Ensino

**NIVEL:** Mestrado

**RESPOSTA AO RECURSO DA CANDIDATA**

A Banca analisou o pedido de alteração de data/horário para realização da segunda etapa e considerou improcedente haja vista que o cronograma está em conformidade com as informações divulgadas no edital de abertura do processo de seleção, o qual previa que a segunda etapa fosse realizada entre os dias 6 e 10/11.

**RESULTADO**

Diante do exposto, a Comissão de Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Letras – 2024 indefere o recurso, e o cronograma permanece inalterado.